



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347-C Edição Extra Data 15/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
Leis	1
Emenda a Lei Orgânica nº 01/2021.....	1
Portarias	2
Portaria nº 984, de 15 de setembro de 2021.....	2
Portaria nº 985, de 15 de setembro de 2021.....	2

PODER EXECUTIVO

LEIS

EMENDA À LEI ORGÂNICA N.º 01/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso I e §3º da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Plenário aprovou e ELA promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O art. 138 da Lei Orgânica do Município de Carlos Barbosa passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 138. O meio oficial de publicação das leis, dos atos legais, normativos e administrativos expedidos pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Carlos Barbosa dar-se-á através do Diário Oficial do Município, considerado, para todos os fins, como a imprensa oficial do Município.

§1º Complementarmente às publicações no Diário Oficial, poderão ser publicados atos normativos e administrativos no Mural de Publicações da Prefeitura Municipal.

§2º Para fins do disposto na Lei de Licitações, será considerado o sítio eletrônico oficial do Município de Carlos Barbosa como forma de divulgação centralizada dos certames, informações e serviços do governo digital da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

§3º A competência para publicação e gestão das leis, dos atos legais, normativos e administrativos no Diário Oficial do Município caberá a Secretaria Municipal da Administração.”(NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.458, de 11 de agosto de 2010 e o Decreto Municipal nº 3.305, de 13 de julho de 2018.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.458, de 11 de agosto de 2010 e o Decreto Municipal nº 3.305, de 13 de julho de 2018.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347-C Edição Extra Data 15/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES, aos 14 dias do mês de setembro de 2021.

LUCIANO BARONI
Presidente

ENIO GROLLI
Vice-Presidente

REGIANE CAVALLI CASAGRANDE
1º Secretária

VALMOR DA ROCHA
2º Secretário

PORTARIAS

PORTARIA Nº 984, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a nomeação da servidora **ISADORA BRINCKMANN OLIVEIRA NETTO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 14 de setembro de 2021, através da portaria n.º 976/2021,

Considerando a manifestação expressa da servidora em não assumir o cargo imediatamente, requerendo seguir como candidata aprovada, passando a compor o final da lista de classificados do certame,

Torna insubsistente a portaria n.º 976, de 14 de setembro de 2021, que nomeia **ISADORA BRINCKMANN OLIVEIRA NETTO**, para o cargo de **Assistente Social**.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 985, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Nomeia, a partir desta data, **ECLAIR DA COSTA DUARTE**, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.454, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 347-C Edição Extra Data 15/09/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

atuar junto à Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Assistente Social, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 3º lugar na classificação geral, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.2, classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 15 de setembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidor Responsável: Willian Ferrari

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.